

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 459/69

JUIZ DO TRABALHO: DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de junho do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
THEREZA NERY DA SILVA, requerente
contra
FRIGORIFICO RENNER S/A., requerido

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - art. 477 da C.L.T.

Diá 26-6-69
Hora 14:15
Arquivado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/1

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 459/69
Em 26/06/69

Têrmo de Reclamação

Aos 26 dias do mês de junho de 1969
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro, **THEREZA NERY DA SILVA**
(Reclamante)
servente, casada, brasileira
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
residente na nesta cidade portador da C. P. - N.º
(Endereço) pedido de homologação de rescisão
06689, Série 180, e apresentou a seguinte reclamação contra
de contrato de trabalho que mantinha com a firma
FRIGORIFICO RENNER S/A. Indústria
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua 7 de setembro, 674 - N/C.
(Rua e N.º)

ADMITIDA: 1º de março de 1968;
SALÁRIO: R\$ 0,62 por hora; pagamento quinzenal;
DEMITIDA: dia 20 de julho de 1969.

PLEITEIA, conforme consignado acima, homologação de rescisão de contrato de trabalho que com a empregadora mantinha, tendo a receber importância a ser calculada em audiência.

As partes, presentes neste ato, ficam ciente, da audiência designada para às 14h e 15min da data de hoje. E, para constar, é lavrado este têrmo que vai devidamente assinado.

Diva Milkewicz Panitz
Diva Milkewicz Panitz
Chefe da SECRETARIA

Thereza Nery da Silva
Requerente (empregada)

Requerido (empregadora)

Pardozo

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de 6 de 1969 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi com ciência de partes

para ciência da designação.

Referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de junho de 19 69

RECEBI:

[Signature]
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor Carlos Roberto Cardoso, tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé,

Montenegro, 26 | 6 | 19 69

[Signature]

CHEFE DE SECRETARIA



PROCESSO N.º 459/69

Aos 26 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e 69, às catorze e quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: THEREZA NERY DA SILVA, requerente, e FRIGORIFICO RENNER S/A., requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho que entre si mantinham. Presentes as partes, a requerente pessoalmente e a requerida, neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto Cardoso, com procuração arquivada nesta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que, tendo sido demitida sem motivo deixava à critério da Junta a conferência das contas da requerida. Disse que era optante, desde a admissão. Conferidas as contas, juntamente com a requerente, esta a julgou certas, recebeu a importância e as guias para a movimentação do Fundo, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

[Assinatura]
SR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

[Assinatura]
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Assinatura]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Assinatura]

[Assinatura]
Thereza Nery da Silva
[Assinatura]
DINA MILKEWICZ PANIŁ
Chefe da Secretaria

RECIBO

NCr\$ 345,78

4

		I, N, P, S.			
AVISO PRÉVIO	NCr\$	148,80	NCr\$	11,90	NCr\$ 136,90
FÉRIAS	NCr\$	74,40	NCr\$		NCr\$ 74,40
FÉRIAS PROP.	NCr\$		NCr\$		NCr\$
13º SALÁRIO	NCr\$	86,80	NCr\$	6,25	NCr\$ 80,55
SALÁRIO FINAL	NCr\$	26,24	NCr\$	2,10	NCr\$ 24,24
SALÁRIO FAMÍLIA	NCr\$	9,44	NCr\$		NCr\$ 9,44
T O T A L	NCr\$	345,78	NCr\$	20,25	NCr\$ 325,53
DESCONTOS					
Varejo nota nº 14278			NCr\$	9,41	
Farmácia			NCr\$	6,00	
			NCr\$		
			NCr\$		
			NCr\$		
			NCr\$		
			NCr\$		
			NCr\$		15,41
TOTAL LÍQUIDO A RECEBER					NCr\$ 310,12

Recebi do FRIGORIFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade à rua Cel. Alvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ **345,78** (Trezentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e setenta e oito centavos), correspondente a:

AVISO PRÉVIO	DE	30	DIAS
FÉRIAS	DE	15	DIAS
13º SALÁRIO	DE	7/12	AVOS
SALÁRIO FINAL	DE	5	DIAS
SALÁRIO FAMÍLIA	DE	20	DIAS

Em virtude de minha demissão nesta data, pelo que dou a citada firma plena e geral quitação, declarando que nada mais tenho a reclamar, sobre o contrato que é rescindido nesta data.

Montenegro, 23 de junho de 1.9 69

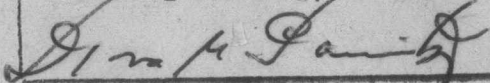
Thereza Nery da Silva
 Thereza Nery da Silva
 CP.: 6.689 S 180

5
~~7~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26 / 6 / 69



DINA MILKEWICZ PANITZ

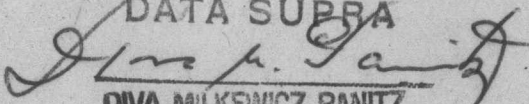
Chefe da Secretaria

03
ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



DINA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria